



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vargem do Sul/SC

Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias.

Ordenador da Despesa: Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES para fornecimento, por meio de locação de grupo gerador de energia elétrica, banheiros químicos, tendas piramidais em diferentes dimensões, tabladros modulares, pavilhão autoportante, stands em sistema octanorm, grades metálicas de isolamento, palcos modulares, revestimento para piso tipo carpete e demais estruturas complementares necessárias à realização dos eventos, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, operação quando aplicável, manutenção durante o período de utilização, assistência técnica, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Município de Vargem do Sul/SC na realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, comunitários, cívicos e comemorativos promovidos ou apoiados pela Administração Pública Municipal.

A realização desses eventos demanda infraestrutura temporária adequada, composta por estruturas e equipamentos que garantam segurança, acessibilidade, conforto, organização e condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades e atendimento ao público. Para isso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação dos referidos itens.

A contratação por meio de locação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que esses equipamentos são utilizados de forma eventual e conforme a programação dos eventos municipais, tornando antieconômica sua aquisição. A compra dos equipamentos implicaria elevado investimento inicial, além de custos permanentes com transporte, armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, mão de obra especializada e depreciação dos bens.

A contratação de empresa especializada assegura que toda a infraestrutura seja fornecida em perfeitas condições de uso, acompanhada dos serviços de transporte, montagem, instalação, operação quando necessária, manutenção durante a utilização, assistência técnica e desmontagem, observando as normas técnicas, de segurança, acessibilidade, higiene, proteção ambiental e demais exigências legais aplicáveis.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definir previamente as datas, os locais, os quantitativos e as características de todos os eventos que serão realizados durante a vigência da contratação, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade, planejamento e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir a infraestrutura necessária para a



realização dos eventos promovidos pelo Município de Vargem/SC, contribuindo para o atendimento do interesse público e para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com o objeto da contratação, responsabilizando-se pela perfeita execução dos serviços, observando as especificações constantes neste Termo de Referência, na legislação vigente e nas normas técnicas aplicáveis.

A prestação dos serviços compreenderá o fornecimento, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, operação quando aplicável, manutenção durante o período de utilização, assistência técnica, desmontagem e retirada de todas as estruturas e equipamentos, incluindo toda a mão de obra, ferramentas, materiais, acessórios e demais insumos necessários à completa execução do objeto, sem qualquer custo adicional para o Município.

Os equipamentos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de conservação, funcionamento, higiene e segurança, atendendo às especificações técnicas exigidas para cada item, sendo vedada a utilização de equipamentos danificados, improvisados ou que apresentem riscos aos usuários.

A empresa deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para atender às demandas da Administração, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus empregados, pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), bem como pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho durante todas as etapas da execução dos serviços.

Quando exigido em razão da natureza da estrutura ou equipamento, a contratada deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, **Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)** ou documento equivalente emitido por profissional legalmente habilitado, bem como laudos técnicos, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação e pelos órgãos competentes.

Todos os serviços deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras (NR), as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), a legislação ambiental, sanitária, de acessibilidade e demais normas aplicáveis ao objeto.

No caso da locação de grupo gerador de energia elétrica, a contratada deverá disponibilizar equipamento em perfeitas condições de funcionamento, operador técnico qualificado durante todo o período de utilização, sistema de distribuição elétrica, aterramento, dispositivos de proteção, combustível necessário ao funcionamento, assistência técnica imediata e gerador reserva, quando previsto nas especificações do item.

Para os banheiros químicos, a contratada deverá realizar a instalação, limpeza, higienização, manutenção, sucção dos resíduos, reposição dos insumos necessários e a destinação ambientalmente adequada dos efluentes, observando a legislação ambiental vigente.



A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, não gerando obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A contratada deverá possuir disponibilidade operacional para atender simultaneamente às demandas das diversas Secretarias Municipais, sempre que houver necessidade, observando os prazos, locais e condições estabelecidos pela Administração.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações técnicas citadas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de estruturas, equipamentos ou materiais com características inferiores às exigidas.

Todos os serviços compreenderão, quando aplicável, o transporte, carga e descarga, montagem, instalação, nivelamento, testes, operação, manutenção durante o período de utilização, assistência técnica, desmontagem, retirada dos equipamentos, limpeza do local e fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, equipamentos auxiliares e demais materiais necessários à perfeita execução do objeto, sem custos adicionais para o Município.

Quando exigido nas especificações de cada item, a contratada deverá apresentar ART, TRT, laudos técnicos, certificados, licenças e demais documentos emitidos pelos órgãos competentes, responsabilizando-se integralmente pela segurança e estabilidade das estruturas disponibilizadas.

5. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A solicitação dos materiais/bens contratados acontecerá ao longo dos próximos doze meses, com antecedência de pelo menos 7 dias do evento, sendo que após a solicitação de fornecimento/prestação do serviço, a empresa se compromete a realizar os serviços, entregar e instalar os materiais solicitados nos locais indicados pela administração municipal em perfeito estado de funcionamento.

Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme a programação de cada evento, compreendendo espaços públicos, praças, parques, ginásios de esportes, centros comunitários, pavilhões, escolas, prédios públicos, áreas esportivas e demais locais destinados à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Vargem do Sul/SC.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, operação quando aplicável, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos nos locais previamente indicados pela Secretaria requisitante, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração comunicará à contratada, por meio da Solicitação de Fornecimento ou outro documento oficial, o local, a data, o horário e as demais informações necessárias para a execução dos serviços, com antecedência compatível com o cronograma de cada evento.

6. CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO





O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, desde que constatada a perfeita execução do objeto e o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento correspondente, acompanhada, quando exigível, dos documentos comprobatórios da execução dos serviços, tais como relatórios, ART, TRT, laudos, licenças ou outros documentos previstos neste Termo de Referência.

O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, após a conferência da documentação apresentada e da verificação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigida pela legislação vigente.

Ocorrendo erro na emissão da Nota Fiscal, inconsistência na documentação apresentada ou qualquer situação que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
SETOR	DESPESA	NATUREZA
Secretaria de Administração e Fazenda	10	03.001.04.122.0402.2033.3.3.90.00.00

Fonte: Departamento Financeiro do Município de Vargem do Sul-SC.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado para o objeto pretendido. Para a composição da estimativa foram considerados preços obtidos por meio de pesquisas no sistema **Compras.gov.br**, bem como cotações fornecidas por empresas atuantes no ramo de atividade correspondente ao objeto da contratação.

As pesquisas de preços, mapas comparativos e demais documentos que fundamentam a estimativa do valor da contratação integram o presente processo administrativo, servindo de base para a definição do valor máximo aceitável da futura licitação

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	QTDE	Valor UN R\$	Valor total R\$
01	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, MODELO SILENCIOSO (CARENADO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA , FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO 380/220 V , TRIFÁSICO, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,8, EQUIPADO COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE	Diária	8	8.254,67	66.037,36



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

	TENSÃO (AVR), PAINEL DE COMANDO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO E ALTA TEMPERATURA. INCLUSO 01 LANCE DE CABOS DE 70 METROS, 01 LANCE DE CABOS DE 30 METROS, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QDG) COM BARRAMENTO, DISJUNTORES E TOMADAS, SISTEMA DE ATERRAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM, OPERADOR TÉCNICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TERMO DE RESPONSABILIDADE EMITIDA POR PROFISSIONAL HABILITADO ATRAVES DE CFT OU CREA, LAUDO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO E GERADOR RESERVA INTERLIGADO COM ACIONAMENTO EM ATÉ 30 SEGUNDOS. INCLUSO O ABASTECIMENTO DE DIESEL PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR COM NO MINIMO 10H DE FUNCIONAMENTO.				
02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL INDIVIDUAL , CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM RESERVATÓRIO DE DEJETOS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS, VASO SANITÁRIO COM TAMPA, PORTA-PAPEL, VENTILAÇÃO, PISO ANTIDERRAPANTE, TRAVA INTERNA, INDICADOR OCUPADO/LIVRE, TETO TRANSLÚCIDO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, RETIRADA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SUÇÃO DOS RESÍDUOS, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS, MEDIANTE LICENÇA AMBIENTAL VÁLIDA.	Diária	100	493,56	49.356,00



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

www.vargem.sc.gov.br

administracao@vargem.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

03	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDAL 5,00 X 5,00 METROS , ÁREA APROXIMADA DE 25 M², PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 2,50 METROS, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO, COBERTURA EM LONA PVC BRANCA IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, COM PROTEÇÃO UV, INCLUINDO FECHAMENTOS LATERAIS EM ATÉ TRÊS LADOS QUANDO SOLICITADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ART.	Diária	30	1.676,30	50.289,00
04	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDAL 10,00 X 10,00 METROS , ÁREA APROXIMADA DE 100 M², PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 3,00 METROS, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM AÇO GALVANIZADO, COBERTURA EM LONA PVC BRANCA IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, INCLUINDO FECHAMENTOS LATERAIS QUANDO SOLICITADO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ART.	Diária	20	3.575,00	71.500,00
05	LOCAÇÃO DE TABLADO MODULAR , COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E PISO EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, ACABAMENTO LATERAL, NIVELAMENTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DISTRIBUÍDA DE 500 KG/M², INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ART.	m²	180	63,26	11.386,80
06	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO AUTOPORTANTE , EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 OU SUPERIOR, COM PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 5,00 METROS, COBERTURA EM LONA PVC BRANCA TIPO PP1000 OU SUPERIOR, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA E COM PROTEÇÃO UV, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CINTAS E CATRACAS DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ART,	m²	1.000	64,05	64.050,00



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargão - SC

www.vargeao.sc.gov.br

administracao@vargeao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

	LAUDO DE FLAMABILIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS.				
07	LOCAÇÃO DE STAND BÁSICO INTERNO , MEDINDO 3,00 X 3,00 METROS, ESTRUTURA EM OCTANORM, DIVISÓRIAS EM PAINÉIS BRANCOS DUPLA FACE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA, MÍNIMO DE 03 SPOTS DE ILUMINAÇÃO LED, 01 TOMADA 220V, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 0,50 METRO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária	60	718,44	43.106,40
08	LOCAÇÃO DE GRADE METÁLICA DE ISOLAMENTO , CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METRO DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE ENTRE MÓDULOS E BASE DE SUSTENTAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária	200	58,48	11.696,00
09	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR , MEDINDO 6,00 X 8,00 METROS (48 M²), ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM CHAPA PRETA ANTIDERRAPANTE, ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KG/M², INCLUINDO ESCADA DE ACESSO, GUARDA-CORPO QUANDO NECESSÁRIO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ART.	Diária	5	3.115,75	15.578,75
10	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR , MEDINDO 12,00 X 10,00 METROS (120 M²), ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM CHAPA PRETA ANTIDERRAPANTE, ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KG/M², INCLUINDO ESCADA DE ACESSO, GUARDA-CORPO QUANDO NECESSÁRIO,	Diária	5	8.666,66	43.333,30



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

www.vargem.sc.gov.br

administracao@vargem.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

	TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ART.				
11	LOCAÇÃO DE REVESTIMENTO PARA PISO TIPO CARPETE , ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, NAS CORES PRETA OU CINZA, FORNECIDO E INSTALADO SOBRE PISO EXISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO, RETIRADA E LIMPEZA DA ÁREA APÓS A DESMONTAGEM.	m²	700	31,66	22.162,00
12	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDAL 10,00 X 10,00 METROS COM PÉ ALONGADO , PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 5,00 METROS, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM AÇO GALVANIZADO, COBERTURA EM LONA PVC BRANCA IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA E PROTEÇÃO UV, INCLUINDO FECHAMENTOS LATERAIS QUANDO SOLICITADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ART.	Diária	25	4.051,66	101.291,50

O valor estimado da contratação é de **R\$ 549.787,11 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais com onze centavos)**

Cotação compras.gov nº 42/2026.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação vigente, no Edital e neste Termo de Referência:

1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.
2. Disponibilizar todos os equipamentos, estruturas, materiais, ferramentas, acessórios, veículos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer custo adicional para o Município.
3. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, operação quando aplicável, manutenção durante a utilização, assistência técnica, desmontagem e retirada de todas as estruturas e equipamentos.
4. Fornecer equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento, higiene e segurança, substituindo imediatamente qualquer item que apresente defeito, avaria ou não atenda às especificações exigidas.



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

www.vargem.sc.gov.br

administracao@vargem.sc.gov.br



5. Disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.
6. Cumprir integralmente as normas da ABNT, as Normas Regulamentadoras (NR), as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e demais legislações aplicáveis ao objeto.
7. Apresentar, quando exigido para determinado item, ART, TRT, laudos técnicos, certificados, licenças e demais documentos obrigatórios previstos na legislação vigente.
8. Disponibilizar operador técnico para o grupo gerador de energia elétrica durante todo o período de utilização, bem como assistência técnica imediata e gerador reserva quando previsto nas especificações do item.
9. Realizar a limpeza, higienização, sucção dos resíduos, reposição dos insumos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes dos banheiros químicos, observando a legislação ambiental vigente.
10. Responder por todos os danos materiais e pessoais eventualmente causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, independentemente de dolo ou culpa.
11. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços.
12. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração para montagem, disponibilização e desmontagem das estruturas.
13. Emitir as respectivas Notas Fiscais, observando a legislação vigente e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
14. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Constituem obrigações da Contratante:

1. Emitir as Solicitações de Fornecimento contendo as informações necessárias para a execução dos serviços.
2. Disponibilizar à Contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto.
3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, por meio de servidor devidamente designado, registrando as ocorrências verificadas.
4. Recusar, total ou parcialmente, serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, determinando sua imediata regularização.
5. Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual.
6. Aplicar as penalidades previstas na legislação, no Edital e neste Termo de Referência, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.
7. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos serviços e o atesto da respectiva Nota Fiscal.





8. Exigir o cumprimento das normas de segurança, qualidade, acessibilidade e demais exigências previstas na contratação.
9. Solicitar o afastamento ou substituição de qualquer empregado ou preposto da Contratada que apresente conduta incompatível com a execução dos serviços ou que comprometa o bom andamento da contratação.
10. Exercer a gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, na forma da legislação vigente e do Decreto Municipal nº 072/2025.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 bem como seu quantitativo, quando vantajoso para a administração, conforme decreto 095/2025:

***Art. 12.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.*

***§1º** No ato de renovação da Ata de Registro de Preço, poderá ser renovado o quantitativo inicialmente registrado, desde que:*

- a) Seja comprovada a manutenção do preço vantajoso;*
- b) Haja previsão expressa no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços;*
- c) O tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação;*
- d) A prorrogação da Ata de Registro de Preço seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.*

***§2º** A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.*

***§3º** Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do encerramento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada.*

***§4º** Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

***Art. 13.** Ficam autorizados reajustes, repactuações e revisões dos preços registrados.*

***§ 1º** O reajuste será concedido de ofício e formalizado mediante apostila, de acordo com índice oficial indicado no instrumento convocatório, com interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, fixado na etapa preparatória.*

***§ 2º** A repactuação deverá ser solicitada pelo signatário da ata de registro de preços, observando o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, formalizada mediante apostila.*

***§ 3º** A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por ambas as partes e ocorrer a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços,*



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

visando restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e formalizada mediante aditivo.”

12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, a Gestão fica a cargo da Secretaria de Administração, e a fiscalização fica a cargo dos servidores devidamente nomeados pelo decreto 72/2025.

Vargeão- SC, 15 de julho de 2026.

Daniel Marcos Berté

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

